



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RS

COMUNICADO Nº 005/2014

Esclarece sobre a cobrança do tratamento especificado na Portaria 57/2014.

O DIRETOR DE SAÚDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, comunica aos prestadores credenciados que a remuneração para o tratamento das patologias elencadas no art. 1º da Portaria 57/2014 se dará, da seguinte maneira: R\$ 354,14 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) para pagamento dos honorários médicos e auxiliar, R\$ 80,94 (oitenta reais e novena e quatro centavos) para anestesia e, R\$ 2.014,85 (dois mil e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), referente a aquisição do medicamento.

Os honorários médicos serão pagos diretamente ao cirurgião.

Porto Alegre, 30 de julho 2014.

Antonio de Pádua Vargas Alves,
Diretor de Saúde do IPERGS.